



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA NATHAM SOUZA DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa **NATHAM SOUZA DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ 44.278.433/0001-89, situada na AV. OSCAR ORNELAS, Nº 207-B, CABO VERDE/MG, neste ato representada pelo Sr. **NATHAM SOUZA DE ANDRADE**, CPF nº 067.***.***-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Credenciamento nº 001/2025, Processo nº 006/2025, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer a repactuação conforme decreto 070/2025 da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG de 20/08/2025, onde altera e atualiza a Tabela Municipal de consultas, valor hora de transporte, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, instituída pelo Decreto nº 146, de 14/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 111.276,00 (cento e onze mil, duzentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR ADITADO
5	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	4.496	R\$ 50,00	R\$ 74,75
			TOTAL	R\$ 111.276,00

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 01 de setembro de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**NATHAM SOUZA DE ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL
NATHAM SOUZA DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF